



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 04/2022 – Processo Licitatório 06/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta, observado o critério de maior percentual de desconto; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve:

1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 04/2022 à sociedade empresária vencedora SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.057.440/0001-27, considerando o percentual de desconto linear de 8% (oito por cento), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 04/2022, cujo objeto é o registro de preços de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela associação brasileira de normas técnicas-ABNT, na sua norma 10.004, com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.

Uberlândia/MG, 11 de abril de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES